



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
campus Ouricuri – Direção Geral

EDITAL DE SELEÇÃO UNIFICADO Nº 03, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020 ESPECÍFICO PARA DISCENTES DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO INTEGRAL

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – *campus* Ouricuri, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 119 de 01 de março de 2016, publicada no DOU de 02/03/2016, por meio da Comissão Permanente de Execução de Processos de Seleção e Renovação para Concessão de Auxílios Estudantis – *campus* Ouricuri, nomeada pela Portaria nº 24, de 27 de fevereiro de 2018 e em conformidade com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010 – instituída no IF Sertão PE pela Política de Assistência Estudantil consoante Resolução nº 46, de 25 de setembro de 2015, torna público as normas e prazos de seleção para ingresso no Programa de Assistência Estudantil 2020.1 do IF Sertão/PE – *campus* Ouricuri.

1. DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IF SERTÃO PE

A Política de Assistência Estudantil do IF SERTÃO PE orienta-se pelo Decreto Federal de nº. 7.234/2010, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES - e pela Política de Assistência Estudantil do IF SERTÃO PE regulamentada pela Resolução nº 46 do Conselho Superior, de 25 de setembro de 2015. O programa específico, objeto deste edital, consistem na concessão de auxílio financeiro prioritariamente a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, matriculados nos cursos do Ensino médio Integrado Integral com ingresso no 1º semestre do ano de 2020, com a finalidade de contribuir para o melhor desempenho acadêmico e prevenir as situações de evasão e retenção escolar.

2. DOS OBJETIVOS

- Ampliar as condições de permanência no exercício das atividades acadêmicas;
- Prevenir as situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade socioeconômica;
- Combater os efeitos das desigualdades socioeconômicas e culturais que prejudiquem o processo ensino aprendizagem;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
campus Ouricuri – Direção Geral

- Promover e ampliar a formação integral dos (as) estudantes, estimulando e desenvolvendo a criatividade, a reflexão crítica, as atividades e os intercâmbios cultural, esportivo, artístico, político, científico e tecnológico.

3. DO PÚBLICO ALVO

Estudantes regularmente matriculados no IF Sertão PE - *campus* Ouricuri em cursos presenciais da modalidade Ensino Médio Integrado Integral, prioritariamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica de acordo com o Decreto Nº 7.234/2010.

4. DO PROCESSO

4.1 - A inscrição será realizada no local e nas datas constantes no anexo III deste edital.

4.2 - A entrega da documentação constante no item 13 caracterizará a inscrição e o estudante receberá o respectivo comprovante de inscrição.

4.3 - A qualquer momento, dentro do período de vigência do auxílio, poderá ser realizada visita domiciliar ao núcleo familiar do estudante contemplado com o auxílio.

5. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 - Estar matriculado nos cursos presenciais do Ensino Médio Integrado Integral, do IF Sertão PE - *campus* Ouricuri.

5.2 - Preencher questionário socioeconômico (ANEXO IV).

5.3 - Entregar todos os documentos de acordo com o presente edital.

Parágrafo único - Os (As) estudantes matriculados (as) que estejam em efetivo exercício de estágio ou em regime de dependência ou matriculado(a) em pelo menos, um componente curricular, que preencham os requisitos legais, que sejam selecionados(as) neste certame, poderão receber o(s) auxílio(s) de acordo com o resultado final e assinatura do termo de compromisso.

6. DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

6.1 Objetivos:

I - Analisar a situação socioeconômica dos (as) estudantes;

II - Manter um banco de dados dos(as) estudantes classificados(as) para serem atendidos(as) em programas e atividades que dependam de avaliação socioeconômica.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
campus Ouricuri – Direção Geral

6.2 A análise socioeconômica destina-se aos(às) estudantes matriculados(as), frequentes às aulas em cursos presenciais do IF Sertão PE e inscritos(as) no edital para concessão de auxílios da assistência estudantil.

6.3 A análise socioeconômica poderá ser realizada por meio apenas de barema ou barema e entrevista social, a depender da realidade e da estrutura de cada *campus* (física, material, de pessoal, entre outros).

§ 1 - A seleção dos(as) candidatos(as) far-se-á por análise de critérios socioeconômicos como definidores da classificação. A condição de vulnerabilidade socioeconômica será analisada considerando os indicadores tais como renda per capita, a origem escolar, origem domiciliar e outras informações de acordo com as obtidas no questionário socioeconômico e/ou entrevista social.

§ 2 A Entrevista Social é instrumental técnico operativo específico do Serviço Social de análise subjetiva onde serão estudadas as manifestações advindas das expressões da questão social. É a etapa na qual ocorre o contato pessoal entre o(a) estudante e o(a) assistente social, possibilitando ao(à) profissional apreender um pouco mais acerca da realidade/contexto social, na(no) qual o(a) estudante encontra-se inserido(a), subsidiando também uma melhor avaliação e esclarecimentos acerca da condição socioeconômica do(a) estudante e da sua família, no que tange às documentações apresentadas. A entrevista tem caráter sigiloso, devendo o(a) estudante, neste momento, prestar de forma clara e verídica todas as informações solicitadas pelo Serviço Social, sendo preservado o direito do(a) estudante resguardar informações que lhes acarretem desconforto e/ou constrangimento.

§ 3 Não serão contabilizados como renda familiar o Benefício de Prestação Continuada (BPC), seguro desemprego, Programa Bolsa Família, auxílios da assistência estudantil e bolsas de estágio, pesquisa e extensão.

§ 4 Para efeito de cálculo de renda familiar per capita considera-se membro da família a pessoa que contribui com a renda e/ou dela usufrua, morando ou não na mesma residência.

O roteiro da entrevista estará de acordo com as informações do questionário socioeconômico, respeitando a individualidade da cada pessoa na superação de problemas pessoais e sociais. Considerando, sempre a Lei nº 8662, de 07 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de assistente social.

A documentação deverá ser entregue em envelope contendo, em sua parte externa, nome do(a) estudante, número de matrícula, curso e *campus*.

Caso a documentação apresentada esteja incompleta, o(a) estudante terá o prazo de 05 (cinco)



dias úteis para complementá-la com documentos faltantes e/ou complementares.

6.4 A entrega dos documentos faltantes e/ou complementares fora de prazo implica indeferimento da inscrição, tendo o(a) estudante que aguardar outro processo de seleção.

6.5 A análise socioeconômica, considerada isoladamente, não assegura a concessão de qualquer auxílio previsto neste edital.

Para acompanhamento do processo de análise socioeconômica poderão ser realizadas, a qualquer tempo, visitas domiciliares e solicitação de original e cópia de outros documentos que colaborem para o melhor conhecimento da realidade apresentada.

6.7 A inveracidade e/ou omissão de informações, independentemente da época em que for constatada, poderá acarretar o imediato cancelamento do(s) auxílio(s) adquirido(s), bem como a respectiva apuração da responsabilidade civil, administrativa e criminal, cabendo ainda a devolução dos valores recebidos indevidamente.

6.8 A avaliação socioeconômica terá validade até a conclusão do curso pelo(a) estudante. Caso haja alguma alteração na realidade socioeconômica do(a) estudante, este(a) fica obrigado(a) a informar à equipe da assistência estudantil para, se necessário, fazer uma nova avaliação.

7. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA NOS AUXÍLIOS

7.1 - Frequência mínima de 75% em cada disciplina, observada mensalmente;

7.2 - Permanência na situação de aluno(a) matriculado(a) e frequentando as aulas e/ou estágio;

7.3 - Disponibilidade orçamentário-financeira do *campus*;

§ 1 O acompanhamento mensal da frequência será feita pelo setor pedagógico de cada *campus*. A lista dos estudantes com frequência inferior a estabelecida será enviada para a Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil para os devidos encaminhamentos, em data estabelecida entre os setores envolvidos.

§ 2 O setor de estágio também deve enviar para a Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil a lista dos estudantes em estágio com frequência inferior a estabelecida para que sejam tomados os encaminhamentos necessários, em data estabelecida entre os setores envolvidos.

§ 3 O não envio das referidas listas, bem como o envio com informações falhas, não implicará prejuízo ao estudante, que receberá normalmente o(s) auxílio(s).



§ 4 Os casos dos estudantes beneficiados que se enquadram na situação descrita no item 7.1 serão analisados pela Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil, respeitando as especificidades do Decreto 7.234 de 2010, o contraditório e a ampla defesa e a condição de sujeito em vulnerabilidade social, com emissão de parecer.

8. DOS PROGRAMAS

8.1 - Os Programas contemplam as seguintes modalidades de auxílios:

a) **Moradia:** auxílio financeiro destinado para despesas mensais referentes à moradia de estudantes prioritariamente residentes de municípios distintos da sede do *campus*.

b) **Alimentação:** concessão de auxílio financeiro para colaborar com o custeio da alimentação dos estudantes dos *campi* que não possuem refeitório.

c) **Alimentação (tipo II):** concessão de auxílio financeiro para colaborar com o custeio da alimentação dos estudantes dos alunos do Ensino Médio Integrado Integral dos *campi* que não possuem refeitório.

d) **Transporte (tipo I, II e III):** objetiva disponibilizar auxílio financeiro para custeio de passagem no deslocamento do(a) estudante no trajeto domicílio/Instituto/domicílio, considerando estimativa de valor da passagem local.

e) **Creche:** auxílio financeiro para custear as despesas dos estudantes nos cuidados de seus dependentes em idade pré-escolar (até 06 anos incompletos) e/ou com deficiência comprovada através de laudo médico, concedido para o máximo de três crianças.

8.2 – Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do *campus*, excepcionalmente, o valor do auxílio alimentação específico para este edital será de 1/3 do valor do auxílio alimentação fixado no edital de seleção unificado no edital nº 05, de 15, de abril de 2019 – R\$ 120,00.

TABELA – Valor do auxílio da Assistência Estudantil:

Tipo de auxílio	Valor em real	Destinado a estudantes dos cursos nas modalidades:
Alimentação tipo II	R\$ 40,00	Médio integrado Integral



9. DA ACUMULAÇÃO DE AUXÍLIOS

9.1 - O (a) estudante poderá acumular auxílios de naturezas distintas, bem como auxílios com bolsas por mérito acadêmico fornecidas pela Instituição, considerando sua vulnerabilidade socioeconômica e a disponibilidade orçamentária e financeira do *campus*.

10. DAS VAGAS

10.1 - As vagas para concorrência serão de acordo com a tabela 1.

TABELA 1 – Tipos de auxílios e vagas disponibilizadas neste edital.

Tipo de auxílio	Total de vagas
Alimentação tipo II	180

11. DA INSCRIÇÃO

11.1 – A data para inscrição será de acordo com o cronograma da tabela a seguir.

TABELA 2– Data de inscrição

Data/hora	Estudantes dos cursos:	Local de Inscrição
	Médio integrado Integral	Sala do SAE.

12. DA DURAÇÃO

12.1 O período de concessão do auxílio ao/à estudante será calculado a partir da assinatura do termo de compromisso até o funcionamento do refeitório e oferta de merenda.

§1 Caberá à equipe multiprofissional da assistência estudantil de cada *campus* acompanhar os estudantes e observar mensalmente suas condições de permanência previstas neste edital.

§2 Caberá ao estudante informar à equipe multiprofissional da assistência estudantil as alterações em sua realidade socioeconômica, para, se necessário, ser submetido a uma nova avaliação.

§3 O auxílio alimentação tipo II será substituído pela alimentação fornecida pelo refeitório, assim que o mesmo estiver em funcionamento.



13. DA DOCUMENTAÇÃO

13.1 Serão analisadas e homologadas apenas as inscrições dos/as requerentes que apresentarem a documentação comprobatória completa, devidamente preenchida e assinada dentro do prazo estipulado neste edital, conforme descrição abaixo:

DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE
<ul style="list-style-type: none">• Xerox do RG ou Registro de Nascimento e CPF• Questionário socioeconômico preenchido;• Comprovante de matrícula;• Para estudantes indígenas e quilombolas: autodeclaração do(a) candidato(a);
DOCUMENTAÇÃO DE MORADIA
<ul style="list-style-type: none">• Original e cópia do comprovante de residência da família (preferencialmente a conta de energia elétrica referente ao último mês, em nome do(a) estudante ou dos pais).
DOCUMENTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E COMPROVAÇÃO DA RENDA DE ACORDO COM CADA SITUAÇÃO
<ul style="list-style-type: none">• Documento civil de identificação das pessoas com idade inferior a 18 anos (ex: certidão de nascimento, CPF ou RG).• Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de todas as pessoas com idade igual ou superior a 18 anos. Para os membros da família que não possuem CTPS assinada, apresentar também um documento que comprove sua renda (exemplo: cópia do contrato, cópia do contracheque, termo de posse em concurso público, declaração de imposto de renda ou declaração).• APOSENTADO/PENSIONISTA: original e cópia do comprovante de benefício emitido pelo INSS ou contra-cheque.• BENEFICIÁRIO DO BPC OU BOLSA FAMÍLIA: original e cópia do comprovante de benefício (cartão ou extrato de pagamento). <p>DESEMPREGADO: Declaração.</p>

13.2 Se o(a) candidato(a) for solteiro(a) e morar com pessoas que não façam parte do grupo familiar de origem, as despesas a serem apresentadas devem ser as do grupo familiar.

13.3 Serão analisadas e homologadas apenas as inscrições dos(as) requerentes que apresentarem a documentação comprobatória completa, devidamente preenchida e assinada dentro do prazo estipulado neste edital.



14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

14.1 O ato de inscrição gera a presunção de que o/a candidato/a conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

14.2 O/A estudante deverá entregar seus dados bancários (preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) e assinar o termo de compromisso na sala do Setor de Assistência ao Educando (SAE) na data estipulada após resultado final. Os/as estudantes com idade inferior a 18 (dezoito) anos deverão ter seus termos de responsabilidade assinados pelos pais ou responsáveis.

14.3 O/A estudante é o(a) único(a) responsável por acompanhar as etapas no processo de seleção, respeitando sempre os prazos estipulados para cada ação.

14.4 A concessão dos auxílios será cancelada automaticamente, sem prévio aviso, em caso de conclusão do curso, abandono, transferência, trancamento, frequência inferior a estabelecida e prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório, como também a qualquer tempo se comprovada omissão, fraude ou inverdade nas informações e documentos apresentados, devendo o(a) estudante ressarcir o valor recebido do programa, caso tenha recebido o auxílio indevidamente respeitando sempre as medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

14.5 Os casos de estudantes beneficiados que tenham frequência inferior a estabelecida, observada mensalmente, ou que pratiquem atos não condizentes com o ambiente universitário serão analisados pela Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil, respeitando as especificidades do Decreto 7.234 de 2010, o contraditório e a ampla defesa e a condição de sujeito em vulnerabilidade social, com emissão de parecer.

14.6 Todo o processo de inscrição deverá ser efetivado pelo(a) estudante ou seu(sua) responsável legal.

14.7 Após a divulgação do resultado preliminar, o(a) estudante e/ou seu(sua) representante legal terá 02 (dois) dias úteis para apresentar por escrito (formulário de recurso) sua contestação/recurso ao resultado que deverá ser entregue no Setor de Assistência ao Educando (SAE).

14.8 O repasse financeiro do auxílio será realizado mensalmente na conta bancária do(a) estudante, que deverá estar em seu nome. A apresentação de dados bancários de terceiros ou com irregularidades (inatividade, suspensão, dentre outros) acarretará a suspensão imediata do pagamento até a efetiva regularização da situação e não gera direito de recebimento a valores retroativos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
campus Ouricuri – Direção Geral

14.9 A renovação dos auxílios far-se-á mediante edital específico para reavaliação das condições socioeconômicas e avaliação do êxito no processo de aprendizagem do beneficiário.

14.10 O/A candidato/a que não tenha sido aprovado/a dentro do número de vagas ofertadas, mas que atenda às condicionalidades deste Edital, ficando, portanto, na condição de classificado/a, poderá ser incluído no Programa em epígrafe a qualquer momento durante a vigência deste Edital, quando da exclusão de outro(a) discente ou da disponibilidade orçamentária e financeira do *campus*. Caberá à Coordenação da Política de Assistência Estudantil informar à Direção Geral a relação nominal dos/as candidatos/as a serem incluídos/as no Programa em tela para autorização da inserção de novos discentes.

14.11 O/A discente a ser incluído/a no Programa deverá obedecer rigorosamente à ordem de classificação, bem como deverá ocupar a modalidade de auxílio correspondente a do/da discente que foi excluído/da. Em caso de disponibilidade orçamentária e financeira, sem haver exclusão de estudantes, os(as) estudantes a serem incluídos(as) deverão obedecer rigorosamente a ordem de classificação e receberão o auxílio para o qual se inscreveram no edital.


14.12 A constatação de qualquer irregularidade neste certame deverá ser manifestada por qualquer interessado através do [Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo \(e-OUV\)](#), do correio eletrônico (ouvidoria@ifsertao-pe.edu.br), do telefone (87. 2101-2388), ou ainda através de carta endereçada à R. Aristarco Lopes, s/n – Centro – Petrolina/PE CEP 56308-225, ou presencialmente, na própria unidade da Ouvidoria Pública.

Parágrafo único: A execução deste processo está vinculada ao repasse de recurso orçamentário e financeiro por parte da Secretaria de Planejamento e Orçamento da União a esta instituição.

14.13 O questionário socioeconômico, as declarações e o formulário citados neste edital encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do IF Sertão-PE (<https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/ouricuri>), devendo o(a) estudante acessar a página e imprimir o(s) documento(s) que forem necessários.

14.14 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão apreciados e decididos pela Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil do *campus* e, se necessário, pela Direção Geral do *campus* e pela Diretoria de Políticas de Assistência Estudantil.

Ouricuri, 18 de fevereiro de 2020


Rejane Rodrigues de Oliveira

Diretora Geral IF Sertão Pernambucano - *campus* Ouricuri



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
campus Ouricuri – Direção Geral

ANEXO I - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA EDITAL Nº XX, DE 02 MARÇO, DE 2019				
ETAPAS	DATA	AÇÃO	LOCAL	OBS:
Etapa 1	18 a 21/02/2020	Publicação e divulgação do edital.	Sítio eletrônico do campus; Quadros de avisos; salas de aula	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/ouricuri
Etapa 2	02/03 a 13/03/2020	Inscrição e entrega de documentação	Sala do SAE (Setor de Assistência ao Educando)	* Não receberemos documentação fora do prazo deste edital.
Etapa 3	03/03 a 13/03/2020	Análise da documentação		
Etapa 4	17/03 a 20/03/2020	Realização da entrevista social		*Datas poderão sofrer alterações de acordo com o número de(programas e inscrições
Etapa 5	25/03/2020	Resultado preliminar		Sítio eletrônico do campus; Quadros de avisos; mural
Etapa 6	26 e 27/03/2020	Interposição de recursos		Formulário ANEXO X (https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/ouricuri)
Etapa 7	28/03/2020	Análise de recursos		
Etapa 8	30/03/2020	Resultado Final		Sítio eletrônico do <i>campus</i> ; Quadros de avisos; mural
Etapa 9	31/03 a 04/04/2020	Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos dados bancários pelos classificados	SAE	Conta no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
campus Ouricuri – Direção Geral

ANEXO II

Ficha de inscrição e lista de documentos entregues

Nome:		
CPF:	Matrícula:	
Curso:	Turno: () manhã () tarde	
Auxílio Solicitado: () Alimentação		
Servidor responsável pela inscrição:		
DOCUMENTOS RECEBIDOS	SIM	NÃO
Cópia do RG e CPF		
Questionário socioeconômico preenchido		
Comprovante de matrícula		
Para estudantes indígenas e Quilombolas: autodeclaração do candidato		
Original e cópia do comprovante de residência da família (Preferencialmente a conta de energia elétrica referente ao último mês, em nome do estudante ou componente da família.		
Para estudantes que solicitaram o auxílio moradia: comprovante de aluguel (recibo, declaração ou contrato de aluguel)		
Documento civil de identificação das pessoas com idade inferior a 18 anos (Ex: certidão de nascimento, CPF ou		
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todas as pessoas com idade igual ou superior a 18 anos. Para os membros da família que não possuem, CTPS assinada, apresentar também um documento que comprove sua renda (exemplo: cópia do contrato, cópia do contracheque, termo de posse em concurso público, declaração, de imposto de renda ou declaração)		
Aposentado/pensionista: original e cópia do comprovante de benefício emitido pelo INSS ou contracheque		
Beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou do Programa Bolsa Família: original e cópia do comprovante de benefício (cartão ou extrato de pagamento)		
Desempregado: Declaração		

IF-Sertão Pernambucano - campus Ouricuri	
Comprovante de Inscrição Programa da Assistência Estudantil/2020.1	
Recebido em, ____/____/2020	Número de Inscrição: _____
_____ Assinatura do (a) Aluno (a)	_____ Assinatura do (a) responsável pela Inscrição



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
campus Ouricuri – Direção Geral

ANEXO III – BAREMA

INDICADOR	VARIÁVEIS	PONTUAÇÃO	PESO
Raça/Domicílio/ Território (RDT)	Raça/Cor: preta, parda, indígena, quilombola	10	2
	Raça/Cor: outra	0	
	Condição da residência: Alugada	10	
	Condição da residência: Financiada	5	
	Condição da residência: Cedida	2	
	Condição da residência: Própria	0	
	Material da construção da residência: taipa, madeira, palha	10	
	Material da construção da residência: alvenaria (não cimentada)	5	
	Material da construção da residência: alvenaria (cimentada)	0	
	Constituição da residência: ausência de quarto, sala, cozinha, banheiro	10	
	Constituição da residência: tem no mínimo quarto, sala, cozinha e banheiro	0	
	Abastecimento de água: não possui rede pública de distribuição	10	
	Abastecimento de água: possui rede pública de distribuição	0	
	Coleta de lixo: não possui coleta	10	
	Coleta de lixo: possui coleta	0	
	Iluminação: não possui iluminação elétrica	10	
	Iluminação: possui iluminação elétrica	0	
	Rua: não é calçada/pavimentada	10	
	Rua: apenas uma parte é calçada/pavimentada	5	
	Rua: totalmente calçada/pavimentada	0	
	Escoamento sanitário: não possui banheiro ou sanitário	10	
	Escoamento sanitário: não possui fossa/saneamento	8	
	Escoamento sanitário: fossa/saneamento	0	
Disponibilidade de serviços do território: o território não possui nenhuma política da lista	10		
Disponibilidade de serviços do território: o território possui pelo menos uma política da lista	5		
Disponibilidade de serviços do território: o território possui todas as políticas da lista	0		
Caracterização da família (CF)	Especificidade étnico/cultural: possui alguma especificidade	10	6
	Especificidade étnico/cultural: não possui alguma especificidade	0	
	Composição da família: possui criança e/ou idoso na composição	10	
	Composição da família: não possui criança e/ou idoso na composição	0	
	Acesso a benefícios: tem acesso ao BPC e/ou PBF	10	
	Acesso a benefícios: não tem acesso ao BPC e/ou PBF	0	
	Possui pessoa com deficiência na composição da família	10	
	Não possui pessoa com deficiência na composição da família	0	
	Possui pessoa com doença grave ou incapacitante na composição da família	10	
	Não possui pessoa com doença grave ou incapacitante na composição da família	0	
	Possui pessoa gestante na composição da família	10	
	Não possui pessoa gestante na composição da família	0	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
campus Ouricuri – Direção Geral

	Possui pessoa com outra especificidade da lista na composição da família	10	
	Não possui pessoa com outra especificidade da lista na composição da família	0	
	Vulnerabilidades específicas: possui alguma vulnerabilidade específica	10	
	Vulnerabilidades específicas: não possui alguma vulnerabilidade específica	0	
	Renda familiar <i>per capita</i> : não possui nenhuma renda	20	
	Renda familiar <i>per capita</i> : até $\frac{1}{4}$ de salário mínimo	19	
	Renda familiar <i>per capita</i> : acima de $\frac{1}{4}$ até $\frac{1}{2}$ salário mínimo	18	
	Renda familiar <i>per capita</i> : acima de $\frac{1}{2}$ até 1 salário mínimo	15	
	Renda familiar <i>per capita</i> : acima de 1 até 1,5 salário mínimo	12	
	Renda familiar <i>per capita</i> : acima de 1,5 salário mínimo	0	
Realidade escolar (RE)	Origem escolar: estudou apenas em escola pública	20	2
	Origem escolar: estudou parte em escola pública e parte em particular com bolsa	18	
	Origem escolar: estudou parte em escola pública e parte em particular sem bolsa	16	
	Origem escolar: estudou apenas em escola particular com bolsa	14	
	Origem escolar: estudou apenas em escola particular sem bolsa	0	
	Escolaridade da família: possui componentes não alfabetizados ou Criança e/ou adolescente fora da escola	10	
	Escolaridade da família: todos os componentes da família são alfabetizados e/ou todas as crianças e/ou adolescentes frequentam a escola	0	
	Sistema de cotas: ingressou no IF por sistema de cotas	30	
	Sistema de cotas: ingressou no IF por ampla concorrência	0	
	Necessidade educacional específica: possui alguma necessidade	30	
	Necessidade educacional específica: não possui nenhuma necessidade	0	
	Acesso a transporte: tem custo com transporte	10	
	Acesso a transporte: não tem custo com transporte	0	
ENTREVISTA SOCIAL	Instrumental técnico operativo específico do Serviço Social de análise subjetiva, onde serão estudadas as manifestações advindas das expressões da questão social. O roteiro da entrevista estará de acordo com as informações do questionário socioeconômico, respeitando a individualidade de cada sujeito e resguardado o sigilo das informações das quais se tome conhecimento por meio da entrevista.	Pontuação de 0 A 100	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
campus Ouricuri – Direção Geral

O resultado da pontuação do Barema será obtido a partir da seguinte fórmula:

RDT.2 + CF.6 + RE.2 = Pontuação do Barema (PB)

10

Atente que nos casos em que se utilizar o Barema Avaliativo e a entrevista Social, o resultado final será obtido através da fórmula:

PB + PES = Pontuação final (PF)

2

PB: Diz respeito a pontuação do Barema

PES: Diz respeito a pontuação da Entrevista social



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
campus Ouricuri – Direção Geral

ANEXO IV

Prezado (a) estudante:

Este questionário tem como objetivo conhecer os aspectos socioeconômicos que caracterizam os (as) estudantes do IF Sertão-PE com a finalidade de planejar, oferecer e melhorar os programas da Política de Assistência Estudantil, como também criar e manter banco de dados com informações sobre os(as) estudantes para serem atendidos(as) em atividades que dependem de avaliação socioeconômica.

A veracidade das respostas e a devolução deste questionário são necessárias e indispensáveis para sua participação nos programas que têm a avaliação socioeconômica como pré-requisito.

Todos os dados obtidos neste questionário serão confidenciais e mantidos em sigilo pela equipe da Assistência Estudantil. Portanto, por favor, não deixe nenhuma questão sem resposta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
campus Ouricuri – Direção Geral

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Prezado (a) Estudante:

Este questionário tem como objetivo conhecer os aspectos socioeconômicos que caracterizam os(as) estudantes do IF Sertão-PE, com a finalidade de planejar, oferecer e melhorar os programas da Política de Assistência Estudantil, como também criar e manter um banco de dados com informações sobre os(as) estudantes para serem atendidos(as) em atividades que dependem de avaliação socioeconômica.

A veracidade das respostas e a devolução deste questionário são necessárias e indispensáveis para sua participação nos programas que tem a avaliação socioeconômica como pré-requisito.

Todos os dados obtidos neste questionário serão confidenciais e mantidos em sigilo pela equipe da Assistência Estudantil. Portanto, por favor, não deixe nenhuma questão sem resposta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
campus Ouricuri – Direção Geral

Rua: _____ nº _____	
Bairro: _____	Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _ _ _ _ _ _ - _ _ _ _	
Ponto de Referência: _____	
Telefone residencial: _____ Celular dos pais: _____	

1.4 Estado Civil do (a) estudante:

<input type="checkbox"/> solteiro (a)	<input type="checkbox"/> desquitado (a) ou separado (a) judicialmente
<input type="checkbox"/> casado (a)	<input type="checkbox"/> vive em união estável
<input type="checkbox"/> divorciado (a)	<input type="checkbox"/> viúvo(a)

1.5 De acordo com a categoria usada pelo IBGE, quanto à cor da pele e/ou etnia, você se considera:

<input type="checkbox"/> Negro (a)/preto (a)	<input type="checkbox"/> Pardo (a)	<input type="checkbox"/> Não quer declarar
<input type="checkbox"/> Branco (a)	<input type="checkbox"/> Amarelo (a)	<input type="checkbox"/> Outros: _____
<input type="checkbox"/> Indígena	<input type="checkbox"/> Quilombola	

1.6 Orientação sexual:

<input type="checkbox"/> Heterossexual	<input type="checkbox"/> Homossexual
<input type="checkbox"/> Bissexual	<input type="checkbox"/> Transexual
<input type="checkbox"/> Travesti	Outros: _____
<input type="checkbox"/> Não quer responder	

1.7. Com quem você mora?

<input type="checkbox"/> Sozinho (a)	<input type="checkbox"/> Com esposo (a) e filhos (as)
<input type="checkbox"/> Com mãe, pai e irmãos/irmãs	<input type="checkbox"/> Só com esposo (a) sem filhos (as)
<input type="checkbox"/> Só com a mãe	<input type="checkbox"/> Só com os (as) filhos (as)
<input type="checkbox"/> Só com o pai	<input type="checkbox"/> Só com irmãos/irmãs
<input type="checkbox"/> Com a mãe e irmãos/irmãs	<input type="checkbox"/> Com amigos (as)
<input type="checkbox"/> Com o pai e irmãos/irmãs	Outros: _____

1.8 Você tem filhos (as) ou enteados (as)?



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
campus Ouricuri – Direção Geral

<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim. Quantos? _____ Idade: Até 6 anos () entre 6 e 12 anos () entre 12 e 18 anos () Outras: _____
------------------------------	---

1.9 Você pratica alguma atividade física?

<input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Sim, esporadicamente Qual? _____
<input type="checkbox"/> Sim, com frequência Qual? _____

2. ORIGEM ESCOLAR IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL

2.1 Em que tipo de escola você estudou?

Ensino Fundamental	Ensino médio
<input type="checkbox"/> Somente em escola Pública	<input type="checkbox"/> Somente em escola Pública
<input type="checkbox"/> Em escola Particular: com bolsa () sem bolsa ()	<input type="checkbox"/> Em escola Particular: com bolsa () sem bolsa ()
<input type="checkbox"/> Parte em escola pública e parte em escola particular: Com bolsa () sem bolsa ()	<input type="checkbox"/> Parte em escola pública e parte em escola particular: com bolsa () sem bolsa ()

2.2 Qual seu Curso no IF Sertão-PE?

2.3 Por que o escolheu?

2.4 Você ingressou através do sistema de cotas? () sim () não . Qual o tipo?

2.5 Modalidade: Ensino Médio Proeja Subsequente Superior

2.6 Turno: Manhã Tarde Noite

2.7 Data de início do curso: _____ **2.8 Previsão de término do curso:** _____



2.9 Você cursou ou está cursando outra graduação: () Sim () Não Qual? _____	2.11 Você fez ou faz curso de línguas? () Inglês () espanhol () francês () Libras () Outro Qual? _____
2.10 Você cursou ou está cursando outro técnico: Qual? _____	

3. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO IF SERTÃO-PE

3.1 Você recebe Auxílio Financeiro da Política de Assistência Estudantil no IF Sertão-PE?

<input type="checkbox"/> Não recebo	Se responder SIM marque qual tipo auxílio financeiro você recebe:	
<input type="checkbox"/> Sim		
<input type="checkbox"/> Alimentação	<input type="checkbox"/> Material didático	<input type="checkbox"/> Atividade Artística e Cultural
<input type="checkbox"/> Transporte	<input type="checkbox"/> Creche	<input type="checkbox"/> Auxílio emergencial
<input type="checkbox"/> Moradia	<input type="checkbox"/> Atleta	<input type="checkbox"/> Ajuda de custo para viagens

3.2 Quais dos programas da Política de Assistência Estudantil você tem acesso?

<input type="checkbox"/> Seguro de Vida	<input type="checkbox"/> Napne	<input type="checkbox"/> Residência Estudantil
<input type="checkbox"/> Camisa da Farda	<input type="checkbox"/> Material escolar	<input type="checkbox"/> Auxílio Permanência
Atendimento especializado: <input type="checkbox"/> Dentista <input type="checkbox"/> Enfermagem <input type="checkbox"/> Médico <input type="checkbox"/> Nutrição <input type="checkbox"/> Psicologia <input type="checkbox"/> Serviço Social	Acesso à alimentação: <input type="checkbox"/> Merenda pronta <input type="checkbox"/> Ajuda de custo para refeições	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
campus Ouricuri – Direção Geral

<input type="checkbox"/> Técnico em Enfermagem		
--	--	--

3.3 Participa de projeto de pesquisa ou extensão?

<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Sim	Valor da bolsa R\$:
<input type="checkbox"/> com bolsa	
<input type="checkbox"/> sem bolsa	
Outros:	

3.4 Você faz estágio?

<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Sim	Em que? _____
<input type="checkbox"/> Não remunerado	
<input type="checkbox"/> Remunerado	Valor R\$: _____

3.5 Você tem dificuldade para os estudos?

<input type="checkbox"/> Não tenho nenhuma dificuldade	
<input type="checkbox"/> Nas matérias de ciências da natureza (matemática, física, química, biologia)	<input type="checkbox"/> Nas matérias de linguagem (Português, Inglês, Espanhol, Libras) <input type="checkbox"/> Redação
<input type="checkbox"/> Nas matérias de ciências humanas (história, geografia, sociologia, filosofia, Artes)	<input type="checkbox"/> Nas matérias das áreas específicas e/ou técnicas do curso.

4. CONDIÇÕES DE TRABALHO E FINANCEIRA DO(A) ESTUDANTE

4.1 Você trabalha?

<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Sim	Em que você trabalha? _____
<input type="checkbox"/> Com Carteira assinada	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
campus Ouricuri – Direção Geral

<input type="checkbox"/> Sem Carteira assinada	Valor do salário R\$ _____
--	----------------------------

4.2. Quem é responsável por suas despesas?

<input type="checkbox"/> Você é responsável pelo próprio sustento	<input type="checkbox"/> Por avô/avó.
<input type="checkbox"/> Seus pais são responsáveis pelo seu sustento	<input type="checkbox"/> Esposo (a)
<input type="checkbox"/> Somente sua mãe é responsável por seu sustento	<input type="checkbox"/> Outros parentes.
<input type="checkbox"/> Somente seu pai é responsável por seu sustento	<input type="checkbox"/> Outros meios. Quais: _____

5. SAÚDE DO(A) ESTUDANTE

Deficiência	Limitação	Necessidade educacional específica	Saúde do (a) estudante
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	
<input type="checkbox"/> SIM: Qual?	<input type="checkbox"/> SIM: Qual?	<input type="checkbox"/> SIM: Qual?	<input type="checkbox"/> Depressão
<input type="checkbox"/> Visual/Cegueira	<input type="checkbox"/> Baixa Visão	<input type="checkbox"/> Superdotação	<input type="checkbox"/> Ansiedade
<input type="checkbox"/> Física/Motora	<input type="checkbox"/> locomoção	<input type="checkbox"/> Daltônico	<input type="checkbox"/> Diabetes
<input type="checkbox"/> Auditiva/Surdes	<input type="checkbox"/> Gestante	<input type="checkbox"/> TDH	<input type="checkbox"/> Hipertensão
<input type="checkbox"/> Intelectual	<input type="checkbox"/> Obesidade	<input type="checkbox"/> Altas habilidades	<input type="checkbox"/> Desnutrição
<input type="checkbox"/> Múltipla	<input type="checkbox"/> Física/Motora	<input type="checkbox"/> Hiperatividade	<input type="checkbox"/> Fumante
<input type="checkbox"/> Amputação		<input type="checkbox"/> Dislexia	<input type="checkbox"/> Tem Doenças Sexualmente Transmissíveis
		<input type="checkbox"/> Autismo	<input type="checkbox"/> Uso de álcool e outras drogas
Outras:	Outras:	Outras:	Outras:

5.1. Você faz uso de medicamentos de uso contínuo ou controlado em função de alguma enfermidade?

<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual medicamento? _____
Valor do medicamento? R\$: _____

5.2. Tem plano de saúde?



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
campus Ouricuri – Direção Geral

Não Sim. Qual plano? _____ Valor R\$: _____

5.3. Tem plano odontológico?

Não Sim. Qual plano? _____ Valor R\$: _____

6. CONDIÇÕES DE MORADIA

6.1 Qual a situação da residência de sua família?

Tipo de moradia:	Tipo de construção
<input type="checkbox"/> Própria quitada	<input type="checkbox"/> Alvenaria/ tijolo
<input type="checkbox"/> Alugada	<input type="checkbox"/> Taipa/ Pau a pique
<input type="checkbox"/> Herdada	
<input type="checkbox"/> Cedida	
<input type="checkbox"/> Financiada.	
Valor da parcela: R\$ _____	
<input type="checkbox"/> Programa Minha Casa Minha Vida	

Tipo de abastecimento de água em sua residência:

rede pública poço/nascente carro pipa outro

Condições de infraestrutura da rua onde mora:

Rua: pavimentada não pavimentada Lixo: coleta regular não há coleta

Acesso a serviço de saúde:

Posto de saúde Hospital público Hospital privado CAPS

7. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome do familiar (PRIMEIRO NOME)	Idade	Parentesco	Profissão/ Ocupação	Estado Civil	Escola- ridade	Renda Mensal em R\$ (desconsiderar adicional de férias, décimo terceiro, previdência social e imposto de renda retido da fonte).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
campus Ouricuri – Direção Geral

Estado Civil:			Escolaridade:			
1 Solteiro			1 Não escolarizado			
2 Casado			2 fundamental incompleto			
3 União estável			3 fundamental completo			
4 Separado/divorciado			4 médio incompleto			
5 Viúvo			5 médio completo			
			6 Superior completo			
			7 Superior incompleto			
			8 Pós-Graduação			

7.1 Bens patrimoniais do grupo familiar:

Descrição: casa, apartamento, sala comercial (metragem, tempo de uso e tipo de construção), veículo (ano/marca, modelo), cotas de empresa, aplicações financeiras, poupança, lote rural, implementos agrícolas, gado, etc.	Município	Valor de mercado (R\$)

8. DADOS FAMILIARES

8.1 Outros rendimentos recebidos pelos membros da família:

	Valor em R\$	Quem recebe?
() Mesada		
() Aluguel ou arrendamento		
() Pensão alimentícia		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
campus Ouricuri – Direção Geral

<input type="checkbox"/> Ajuda de parentes ou amigos		
<input type="checkbox"/> Vendas (Ex: revistas Avon, Natura, roupas, etc.)		
<input type="checkbox"/> Trabalhos avulsos		
<input type="checkbox"/> Outros:		

8.2 Quem é responsável pela renda e responsabilidades financeiras de sua FAMÍLIA?

<input type="checkbox"/> Os pais	<input type="checkbox"/> Recebe ajuda de outros parentes Quem: _____ Quanto? _____
<input type="checkbox"/> Só a mãe	<input type="checkbox"/> Irmãos
<input type="checkbox"/> Só o pai	<input type="checkbox"/> Esposo (a)
<input type="checkbox"/> Você	<input type="checkbox"/> Outros:

8.3 Estado Civil dos seus pais:

<input type="checkbox"/> Solteiro (a)	<input type="checkbox"/> Desquitado (a) ou separado (a) judicialmente
<input type="checkbox"/> Casado (a)	<input type="checkbox"/> Vive em união estável
<input type="checkbox"/> Divorciado(a)	<input type="checkbox"/> Viúvo(a)

8.4 Especificidades sociais, étnicas ou culturais dos familiares:

<input type="checkbox"/> Família ou pessoa em situação de rua (morando na rua)
<input type="checkbox"/> Família quilombola
<input type="checkbox"/> Família ribeirinha
<input type="checkbox"/> Mora em Assentamento
<input type="checkbox"/> Família Cigana
<input type="checkbox"/> Família indígena residente na reserva/aldeia Especifique o povo/etnia _____
<input type="checkbox"/> Família indígena não residente na reserva/aldeia
<input type="checkbox"/> Alguém da sua família faz uso abusivo de drogas: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual (is)? <input type="checkbox"/> Álcool <input type="checkbox"/> Crack <input type="checkbox"/> Maconha <input type="checkbox"/> Outras

9 DA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS SOCIAIS



9.1 Você ou algum membro de sua família é (são) beneficiário/a (os/as) de Programas Sociais do Governo Federal?

<input type="checkbox"/> Bolsa Família? Valor: _____	
<input type="checkbox"/> Benefício de Prestação Continuada (LOAS)	<input type="checkbox"/> Assistência Estudantil
<input type="checkbox"/> Programa Bolsa Permanência (Bolsa MEC para Indígenas e Quilombolas)	<input type="checkbox"/> PROUNI
<input type="checkbox"/> Minha Casa Minha Vida	<input type="checkbox"/> PRONATEC
<input type="checkbox"/> Reforma Agrária	<input type="checkbox"/> Mais Médicos
<input type="checkbox"/> Saúde não tem Preço <input type="checkbox"/> Recebe remédio no Posto de Saúde ou farmácia	<input type="checkbox"/> Luz para todos (redução do preço da energia)
<input type="checkbox"/> Jovem Aprendiz	<input type="checkbox"/> Cisternas para todos
<input type="checkbox"/> Caminhos as Escola (usa ônibus amarelo)	<input type="checkbox"/> Merenda escolar
<input type="checkbox"/> Garantia Safra	Outros: _____

10 MOBILIDADE/TRANSPORTE

10.1 Qual o meio de transporte utilizado, prioritariamente, por você e sua família?

<input type="checkbox"/> Carro do aluno.	<input type="checkbox"/> Bicicleta.	<input type="checkbox"/> Moto.	<input type="checkbox"/> Outros:
<input type="checkbox"/> Carro da família.	<input type="checkbox"/> Ônibus.	<input type="checkbox"/> A pé	

Responda:

10.2 Qual a distância, em quilômetros, de sua residência até o <i>campus</i> ?
10.3 Quanto você paga, por MÊS, para chegar de sua residência até o <i>campus</i> ?
10.4 Quanto tempo você leva para fazer este percurso?
10.5 Caso você queira falar algo que não foi perguntado no questionário escreva aqui/informações complementares/relate aspectos relevantes sobre sua atual situação socioeconômica que justifique sua



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
campus Ouricuri – Direção Geral

DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente do conteúdo do questionário para avaliação socioeconômica ao qual estou me inscrevendo e que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras. *“A declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis”.*

Assinatura do (a) Estudante

CPF e Assinatura do (a) responsável (para menores de 18 anos)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
campus Ouricuri – Direção Geral

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

(para o estudante maior de 18 anos de idade)

Nome:	
CPF:	RG:
Endereço:	
Profissão:	

Declaro para os devidos fins de direito que atualmente ESTOU DESEMPREGADO.

Declaro que a situação acima informada é verdadeira, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes pode resultar em ação penal contra mim, em virtude de crime de falsidade ideológica de acordo com art.299 do Código Penal Brasileiro, e/ou ação civil, com ressarcimento por prejuízo causado ao erário.

Subcrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

Assinatura do (a) estudante

Testemunha 1:

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2

Nome: _____

CPF: _____

_____, ____ de _____ de 2020.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
campus Ouricuri – Direção Geral

*Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RENDA (para o estudante maior de 18 anos de idade)

Nome:	
CPF:	RG:
Endereço:	
Profissão:	
Valor da renda mensal: R\$: _____	

Declaro que sou responsável por meu próprio sustento.

(Nome do(a) estudante)

Declaro que a situação acima informada é verdadeira, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes pode resultar em ação penal contra mim, em virtude de crime de falsidade ideológica de acordo com art.299 do Código Penal Brasileiro, e/ou ação civil, com ressarcimento por prejuízo causado ao erário.

Subscrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

Assinatura do (a) estudante

Testemunha 1:

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2

Nome: _____

CPF: _____

_____, ____ de _____ de 2020.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
campus Ouricuri – Direção Geral

*Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

(para familiares do estudante)

Nome:			
CPF:		RG:	
Endereço:			
Profissão:			
Parentesco:	<input type="checkbox"/> pai <input type="checkbox"/> mãe	<input type="checkbox"/> irmão <input type="checkbox"/> irmã	<input type="checkbox"/> Madrasta <input type="checkbox"/> Padrasto
	<input type="checkbox"/> Avó <input type="checkbox"/> Avô	<input type="checkbox"/> Tia <input type="checkbox"/> tio	Outros: _____

Declaro para os devidos fins de direito que atualmente ESTOU DESEMPREGADO.

Declaro que a situação acima informada é verdadeira, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes pode resultar em ação penal contra mim, em virtude de crime de falsidade ideológica de acordo com art.299 do Código Penal Brasileiro, e/ou ação civil, com ressarcimento por prejuízo causado ao erário.

Subscrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

Assinatura do(a) Declarante

Testemunha 1:

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2

Nome: _____

CPF: _____

_____, ____ de _____ de 2020.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
campus Ouricuri – Direção Geral

*Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RENDA

(Para familiares do estudante)

Nome:			
CPF:		RG:	
Endereço:			
Profissão:			
Parentesco:	() pai () mãe () Avó () Avô	() irmão () irmã () Tia () tio	() Madrasta () Padrasto Outros: _____
Valor da renda mensal: R\$: _____			

Declaro que sou responsável financeiro pelo estudante _____
(Nome do (a) estudante)

Declaro que a situação acima informada é verdadeira, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes pode resultar em ação penal contra mim, em virtude de crime de falsidade ideológica de acordo com art.299 do Código Penal Brasileiro, e/ou ação civil, com ressarcimento por prejuízo causado ao erário.

Subscrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

Assinatura do (a) Declarante

Testemunha 1:

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2

Nome: _____

CPF: _____

_____, ____ de _____ de 2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
campus Ouricuri – Direção Geral

*Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ e
meu/minha companheiro(a) _____, portador(a) do RG nº
_____ e CPF nº _____ declaramos,
sob as penas da Lei, que convivemos em união estável, de natureza familiar, pública e duradoura,
nos termos dos Artigos 1.723 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Título III – Da União Estável.
Declaramos, ainda, que estamos cientes das penas previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro,
caso seja comprovada a falsidade nesta declaração.

Ouricuri, _____ de _____ 2020.

1) _____

2) _____

TESTEMUNHA 1: _____

CPF _____

TESTEMUNHA 2: _____

CPF _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
campus Ouricuri – Direção Geral

ANEXO X

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS

Instruções:

1. Preencher **TODOS** os campos deste formulário, inclusive local/data e assinatura.
2. Utilizar **LETRA DE FORMA**, caso o preenchimento seja a mão.
3. Colocar o formulário preenchido dentro de um envelope e lacrar. Escrever do lado de fora do envelope: **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS**
4. Entregar o **ENVELOPE LACRADO** no *campus* em que estuda.

RECURSO REFERENTE AO EDITAL N°. XX, 02 DE MARÇO, DE 2019

NOME COMPLETO DO REQUERENTE: _____

MATRÍCULA: _____

AUXÍLIO _____

CAMPUS _____

DOS FATOS (Exponha os motivos que o levaram a discordar do resultado, anexando documentos complementares caso considere necessário):

_____, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do estudante ou responsável legal



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
campus Ouricuri – Direção Geral

ANEXO XI

TERMO DE COMPROMISSO DE SELEÇÃO DE AUXÍLIO ESTUDANTIL

Vigência:

AUXÍLIO: () ALIMENTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____ Sexo: _____

Filiação: _____

CPF: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

Curso/Ano ingresso/Turma: _____

Ano de ingresso no Programa Assistência Estudantil: _____

Banco: _____ Tipo de Conta: () CORRENTE () POUPANÇA

Nº da agência: _____ Nº da conta: _____ operação: _____

Pelo presente Termo de Compromisso, declaro para fins de participação no **Edital nº 03/2020**, que trata do processo de seleção da concessão de auxílios do Programa de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano – *campus* Ouricuri, que apresento todas as condicionalidades exigidas para o referido Programa, responsabilizando-me pela veracidade das informações apresentadas e pela atualização dos dados pessoais. Estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta o cancelamento do benefício, bem como a devolução da(s) parcela(s) recebida(s) indevidamente em valores atualizados, ao IF Sertão Pernambucano - *campus* Ouricuri – PE.

Ouricuri – PE, _____ de abril de 2020.

Beneficiário

Responsável legal

)

— —